

## LEI COMPLEMENTAR N°.093 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera Nomenclatura de Cargos Efetivos e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a nomenclatura dos cargos abaixo descritos, que passam a ser denominados consoante tabela a seguir, sendo mantidos o mesmo número de vagas, as mesmas atribuições, a mesma qualificação mínima, a mesma carga horária e a mesma faixa salarial conforme definido na Lei Complementar n°. 05/93:

Cargo anterior	Cargo atual	Número Cargos Anterior	Número Cargos Atual
Auxiliar de Creche	Auxiliar de Educação Infantil	-39:	39
Monitor	Monitor de Educação Infantil	09	09
Assistente de Creche	Assistente de Educação Infantil	09	09
Auxiliar Pedagógico de Creche	Auxiliar Pedagógico de Edicação Infantil	11	I

Art. 2°. Os servidores efetivos que atualmente exercem os cargos que tiveram a nomenclatura alterada ficam enquadrados no cargo atual, com a nova nomenclatura, mantendo-se todos os seus direitos.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2.007.

Or. Oltimo Bitencourt de Freiher Preisite Hunidadi